

CONTRATO DE LICENÇA DE USO CLU Nº 064/13

PROCESSO Nº 424/13-DG/MP CONTRATO Nº 002080/2013 CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE ARQUIVOS DIGITAIS DO PROJETO DE ATUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A - EMPLASA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A – EMPLASA**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.093.703/0001-75, neste ato representada por PRISCILLA MAY DELANY MASSON, a seguir denominada simplesmente EMPLASA e, de outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Riachuelo, 115 (prédio sede) Rua Riachuelo, 65/67 (CAEX – edifício Aurora – Anexo) – Centro – São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.468.760/00010-90, neste ato representada pelo Promotor de Justiça e Diretor Geral JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, portador do RG 11.352.356-7 SSP/SP e do CPF 071.437.898-44, a seguir denominado simplesmente LICENCIADO, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de Licença de Uso, que será regido pela Lei Federal nº 9.610/98, e demais legislações aplicáveis, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de Licença de Uso de Arquivos Digitais de 1.727 Ortofotos do Projeto de Atualização Cartográfica do Estado de São Paulo — Projeto Mapeia São Paulo, do Sistema Cartográfico Metropolitano da Emplasa, produtos do Levantamento Aerofotogramétrico de 2010/11, no formato tiff georreferenciado, que recobrem o Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FIM ESPECÍFICO DA LICENÇA

Os Arquivos Digitais mencionados na Cláusula anterior serão cedidos para o fim específico de permitir ao LICENCIADO, às suas expensas, a utilização para dar mais eficiência aos trabalhos técnicos desenvolvidos pelo Centro de Apoio à Execução (CAEX) e serão destinadas ao Apoio Técnico a Ações de Meio Ambiente desta instituição.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA LICENÇA DE USO

São condições da licença de uso objeto deste instrumento:

- o fim já declinado, a que a mesma se destina;
- a sua gratuidade;
- III) a preservação das características originais de conteúdo técnico dos arquivos digitais; e,
- IV) o respeito aos direitos autorais da Emplasa, nos exatos termos exigidos pela legislação vigente, em especial no tocante a não disponibilização dos arquivos digitais cedidos, junto a terceiros que não sejam sub-contratados do LICENCIADO para os fins especificados na Cláusula Segunda, sob qualquer forma.

1/3

Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A

Rua Boa Vista, 170 - Centro - 01014-000 - São Paulo / SP

Tel.: (11) 3293 5300 - Fax: (11) 3101 9660 - emplasa@sp.gov.br - www.emplasa.sp.gov.br

NA



Parágrafo Primeiro – O LICENCIADO declara ainda estar ciente da legislação brasileira de segurança nacional, em particular, do Decreto Lei nº 1.177 de 21/06/1971, Decreto nº 2278 de 17/07/1997 e Portaria nº 0637/SC-6/FA-61, publicada em 06/03/1998, e que agirá em conformidade, isentando a EMPLASA de qualquer responsabilidade quanto a qualquer uso indevido dos arquivos ora licenciados.

Parágrafo Segundo – As condições ora assumidas pelo LICENCIADO, pela utilização adequada do material ora cedido pela Emplasa, estendem-se a seus prepostos, procuradores ou funcionários e quaisquer subcontratados, sendo de responsabilidade do LICENCIADO a obtenção da aderência destes às condições aqui explicitadas, previamente a qualquer utilização.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Fica, desde já, certo que os arquivos digitais objeto deste Contrato são protegidos pela Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 — que consolidou a legislação sobre direitos autorais, por tratados internacionais e pelas demais legislações e tratados sobre a propriedade intelectual.

Parágrafo Primeiro – A titularidade e os direitos patrimoniais, relativos aos arquivos digitais, ora licenciados, são de propriedade da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EMPLASA, cabendo, unicamente, ao LICENCIADO o direito de utilizá-las, conforme estabelecido neste Contrato, observadas às disposições legais em vigor.

Parágrafo Segundo – O LICENCIADO fica obrigado a identificar, com clareza, a propriedade da Emplasa, nos trabalhos que forem por ele desenvolvidos, assim como nos resultados destes, em função deste Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é de 5 (cinco) anos da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR

O Gestor do Ministério Público do presente ajuste será o servidor NABIL ALAMEDDINE, RG Nº 26.368.739-9, lotado neste Centro de Apoio à Execução, que ficará encarregado de receber e conferir o material, bem como noticiar eventuais complementações.

)

2/3

Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A



# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.

EMPRESA DALILISTA DE DI ANE IAMENTO METROPOLI

EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A – EMPLASA
PRISCILLA MAY DELANY MASSON
Procuradora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA Promotor de Justiça e Diretor Geral

Testemunhas:

Ivana de A. Monteiro RG nº 30.450.806-8

Ricardo Pereira da Silva RG nº 25.810.035-7

Nabil Alámeddine RG nº 26.368.739-9

Oficio Nº 336/2012 COORDENACAO CC. Nº0958/12, DT 08/08/2012

Tel.: (11) 3293 5300 - Fax: (11) 3101 9660 - emplasa@sp.gov.br - www.emplasa.sp.gov.br